



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-007/2018

Processo Administrativo: 026/2018

Data da Inexigibilidade

02/01/2018

Objeto

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação) :2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-007/2018

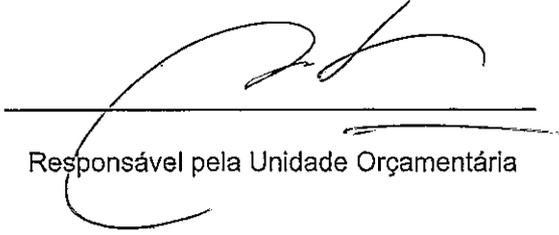
OF. 026/2018

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO. com a/o BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL.

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2018

Atenciosamente,



Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 26 / 2018

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2018

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	10610600001 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA	12,00	Und.

VANUSIA OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-007/2018

Abertura: 02/01/2018

Horário:

Participante: BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL

Endereço: RUA SÃO BENTO, 8, SALA 601

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO

Estado: Rio de Janeiro

CEP:

C.N.P.J.: 33.669.672/0001-43

C.P.F.:

Objetivo: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA	12,00	Und.	1.000,00	12.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-007/2018

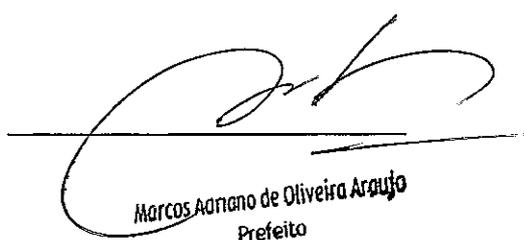
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

OF: 026/2018

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)(s) BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL para CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
 - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-007/2018

Valor Previsto: 12.000,00

Objetivo do Processo: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 050500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

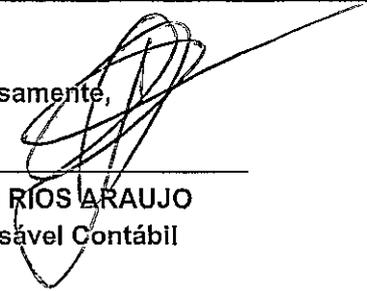
Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Valor Utilizado: R\$0,00

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

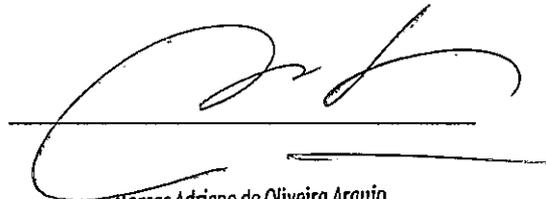
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em **02/01/2018**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3- ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-007/2018

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

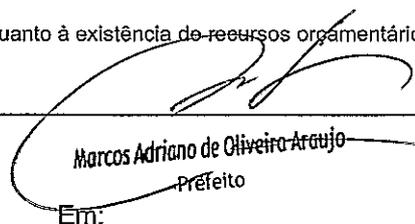
Data: 02/01/2018

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO..


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Em: _____

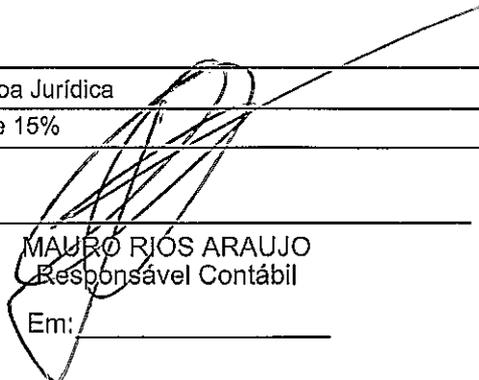
Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade: 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade (Ação): 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%


MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em: _____

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Em 02/01/2018



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036,

de 02 de janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rêdo de Lima Silva
- III - Membro: Marínelde Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

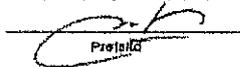
Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

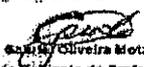
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural de atos da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2018.


Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.890/0001-51 - CEP - 48.190-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-007/2018

Valor Estimado: R\$12.000,00

Objetivo:

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO.

Publicado em 02/01/2018, DOM

Nº da Publicação: 26

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ : 12.237.485/0001-10

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-007/2018

Versam os autos sobre CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de duvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

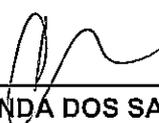
De mais a mais, os Serviços disponibilizados por BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2018



THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
Responsável Jurídico

Ex. Sr.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

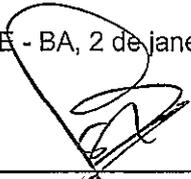
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-007/2018

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.^a. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

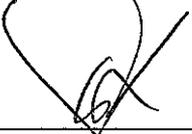
"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2018


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão


Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

Ata da Comissão de Licitação

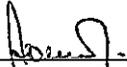
No dia 2 de Janeiro de 2018, na Sede desta Prefeitura, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, reuniu-se a Comissão de Licitação para tratar do processo nº 06-007/2018. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO, que após ser verificado pela Comissão de Licitação, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei nº 8.666/93, para a contratação dos serviços do(a) fornecedor(a): BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL, pelo valor de R\$ 12.000,00. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida, discutida e finalmente concluída. Desta forma, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

VALENTE - BA, 3 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE


Arthur Rildo de Lima Silva
PRIMEIRO MEMBRO


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.669.672/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1967
NOME EMPRESARIAL BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEMFAM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SAO BENTO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO SALA 601
CEP 20.090-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	TELEFONE (21) 3861-2461 / (21) 3861-2400	ENDEREÇO ELETRÔNICO fabianaelisa@bemfam.org.br
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2017** às **13:33:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173565162

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 33.669.672/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.669.672/0001-43

Certidão nº: 141268223/2017

Expedição: 05/12/2017, às 12:03:03

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.669.672/0001-43**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0010326-42.2015.5.01.0001 - TRT 01ª Região
0001227-81.2011.5.01.0003 - TRT 01ª Região
0010316-74.2015.5.01.0008 - TRT 01ª Região
0010401-91.2014.5.01.0009 - TRT 01ª Região
0040600-67.2008.5.01.0022 - TRT 01ª Região
0010962-73.2014.5.01.0023 - TRT 01ª Região
0011709-08.2014.5.01.0028 - TRT 01ª Região
0010713-80.2014.5.01.0037 - TRT 01ª Região
0011157-77.2014.5.01.0049 - TRT 01ª Região
0011567-38.2014.5.01.0049 - TRT 01ª Região
0010250-75.2014.5.01.0058 - TRT 01ª Região
0010035-56.2015.5.01.0061 - TRT 01ª Região
0011263-89.2013.5.01.0076 - TRT 01ª Região
0000860-20.2014.5.04.0601 - TRT 04ª Região
0000895-87.2014.5.08.0012 - TRT 08ª Região
0010064-61.2013.5.12.0032 - TRT 12ª Região
0086000-27.2014.5.13.0001 - TRT 13ª Região
0111700-05.2014.5.13.0001 - TRT 13ª Região
0130570-58.2015.5.13.0003 - TRT 13ª Região
0130873-72.2015.5.13.0003 - TRT 13ª Região
0168100-61.2013.5.13.0005 - TRT 13ª Região
0094900-84.2014.5.13.0005 - TRT 13ª Região
0103000-25.2014.5.13.0006 - TRT 13ª Região
0153400-92.2014.5.13.0022 - TRT 13ª Região
0229600-74.2013.5.13.0023 - TRT 13ª Região
0175600-18.2013.5.13.0026 - TRT 13ª Região
0102500-93.2014.5.13.0026 - TRT 13ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0016141-37.2014.5.16.0001 - TRT 16ª Região
0210211-44.2013.5.21.0003 - TRT 21ª Região
0210250-35.2013.5.21.0005 - TRT 21ª Região
0000369-78.2014.5.21.0006 - TRT 21ª Região
0000012-55.2015.5.21.0009 - TRT 21ª Região

Total de processos: 32.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-007/2018

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO..

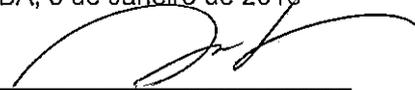
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso lo artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de 2018

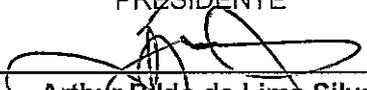


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

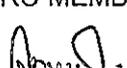
Prefeito



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva
PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-007/2018, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL, objetivando: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de 2018



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-007/2018

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-007/2018, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 03/01/2018.

OBJETO:CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL, CNPJ: 33.669.672/0001-43, pela quantia de R\$ 12.000,00.

VALENTE - BA , 3 de janeiro de 2018



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 02/01/2018 a 03/01/2018

Processo Adm: 026/2018

Dt. do Processo Adm: 02/01/2018

Notificado TCM: Não

Nº da Dispensa/Inexigibilidade

06-007/2018

Notificado/Número:

Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/01/2018

Data da Homologação: 03/01/2018

Fornecedor (vencedor): BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRA:

CNPJ: 33.669.672/0001-43

Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$12.000,00

Valor Vencido: R\$12.000,00

Objeto: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRÁSIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO.

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

I Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$12.000,00

Total Vencido: R\$12.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-007/2018 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A BEMFAM (BEM - ESTAR FAMILIAR NO BRASIL) EM RECEBIMENTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada empresa/fornecedor:

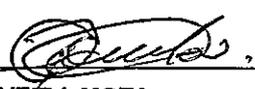
- BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/01/2018	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,



GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 20 de Fevereiro de 2018 – Ano II – Edição nº 28 – Caderno 23

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE Nº 06-007/2018



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:082411860
00182

Avenida de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
ME:08241186000182
Distrito: 20180220
7551-16-0300

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-007/2018 – O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica BEMFAM – BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF nº 33.669.672/0001-43, referente a Contribuição financeira destinada a (BEMFAM – Bem-estar familiar no Brasil) em recebimento de métodos contraceptivos para este Município. Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito